



**ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE RIBAMAR**

**LEI Nº 912 DE 09 DE NOVEMBRO DE 2010.**

Autoriza o Poder Executivo a aprovar o Projeto de Loteamento para Construção de Conjunto Habitacional a ser denominado Residencial Riviera Cohatrac.

O Prefeito Municipal de São José de Ribamar, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais,

**FAÇO SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e eu **SANCIONO** a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a aprovar o Projeto de Loteamento para Construção de Conjunto Habitacional localizado na MA-202(Estrada da Maioba), s/n, Bairro Maioba, neste Município, a ser denominado: Residencial Riviera Cohatrac, de propriedade da Empresa TECHMASTER ENGENHARIA LTDA, CNPJ Nº 05.918.869/0001-33, com sede na Av. dos Holandeses nº 07, quadra 33, lotes 06/07 sala 801/805, Bairro Calhau, São Luis – MA.

**Parágrafo Único** - O Projeto de Loteamento de que trata este Artigo possui área total de 45.480,37 m<sup>2</sup>, distribuída em 21 blocos (lotes) de 04 pavimentos, com 672 unidades habitacionais de 52,59 m<sup>2</sup> de área útil, cada uma; 20.261,02 m<sup>2</sup> de área de ruas, passeios e estacionamentos; 1.628,03 m<sup>2</sup> de Área verde institucional; 854,55 m<sup>2</sup> de área para outros usos institucionais; 960,54 m<sup>2</sup> de Área Institucional de Saúde, Educação e Cultura, 1.269,37 de área comercial e 113,81 m<sup>2</sup> para Estação de Tratamento de Esgoto e caixa d'água.

**Art. 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE RIBAMAR EM 09 DE NOVEMBRO DE 2010**

**LUIS FERNANDO MOURA DA SILVA**

Prefeito Municipal